



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 28/2023

TRATA DA CEDÊNCIA DE SERVIDORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

AVELINO SALVADORI, Prefeito Municipal de Alto Alegre – RS, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo Art. 67, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a ceder a servidora pública municipal ELZI CAROLINA MORGAN PAGNUSSATT, ocupante do cargo de Servente, pelo prazo indeterminado para desempenhar suas funções junto ao Poder Executivo do Município de Alto Alegre.

Art. 2º - A cedência de que trata o artigo primeiro, se dará dentro da previsão estabelecida pelo Inciso I do artigo 113 da Lei Municipal 2.371/2016.

Art. 3º - Qualquer um dos poderes envolvidos na cedência de que trata o artigo primeiro poderá a qualquer data requerer o retorno da servidora ao poder originário.

Art. 4º- As despesas referentes a cedência de que trata o artigo primeiro desta Lei, será suportada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação

Alto Alegre/RS, 30 de março de 2023.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES (AS) VEREADORES(AS)

O Poder Executivo Municipal elaborou o projeto de Lei Nº 28/2023, a fim de autorizar a cedência da servidora Elzi Carolina Morgan Pagnussatt para exercer cargo em comissão junto ao Prefeitura Municipal.

Alto Alegre/RS, 30 de março de 2023.



AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.